



ESTADO DO PARÁ  
**Câmara Municipal**  
 DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 103/89

*Tray to Lei 087/89*

DE 02 DE AGOSTO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$ -15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:  
 A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento desta Prefeitura um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-15.000,00 (Quinze mil cruzados novos), para dar cobertura a dotações carentes no Orçamento desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

- 2004.10580212.008 - Man. da Secretaria de Obras, Visão e Urbanismo
- 3.1.1.5 - Obrigações Patronais ..... NCZ\$- 2.000,00
- 2004.1607212.009 - Man. do Serviço de Transporte
- 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... NCZ\$-13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 02 de Agosto, retroagindo seus efeitos à 06 de Julho de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará ,  
 02 de Agosto de 1989.

*Câmara Municipal de Rondon do Pará*  
*[Signature]*  
*[Stamp]*

*Câmara Municipal de Rondon do Pará*  
*[Signature]*  
 César Rosa Cunt.  
 1º Secretário

*Câmara Municipal de Rondon do Pará*  
*[Signature]*  
 Manoel Alves Lacerda  
 Secretário